



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 122
De 20 de Janeiro de 2023.

INSTITUI “Cria a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas na cidade de Itabaiana/SE, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

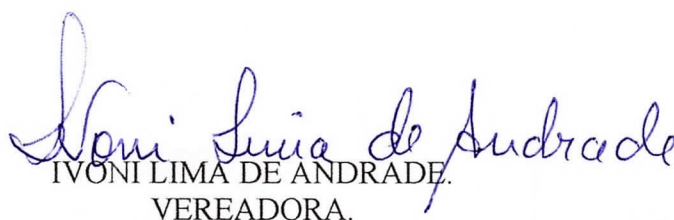
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Senhor Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Cria a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas na cidade de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. A data será comemorada na última semana do mês de setembro de cada ano, concomitante à data do Dia Mundial do Coração, 29 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fará campanhas educativas sobre a importância dos cuidados preventivos à saúde do coração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


IVONI LIMA DE ANDRADE
VEREADORA.

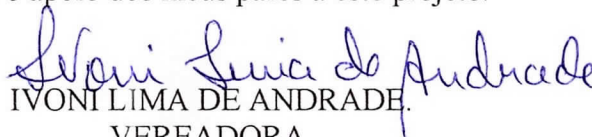
JUSTIFICATIVA

As doenças cardíacas matam 17 milhões de pessoas por ano, sendo a principal causa de morte no mundo. E pode ser causada por múltiplos fatores: desde tabagismo até diabetes, passando por hipertensão e obesidade, poluição do ar ou patologias menos comuns, como doença de Chagas ou amiloidose cardíaca.

A conscientização, a prevenção e o tratamento oportuno dos fatores de risco e das doenças do coração são fundamentais para reverter as estatísticas atuais e reduzir as implicações negativas nos indivíduos, nas famílias, nos serviços de saúde e na economia.

Sendo assim, é importante criar uma semana de conscientização municipal, voltada para as doenças cardíacas e cuidados com o coração - aproveitando a data do dia mundial do coração - para a identificação precoce dos fatores de risco e para evitar graves complicações cardíacas, proporcionando uma vida saudável e mais duradoura para o paciente.

Por estas razões, espero o apoio dos meus pares a este projeto.


IVONI LIMA DE ANDRADE.
VEREADORA.